



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento geral, a **LEI Nº 330/2013**, de 25 de junho de 2013, que **“Denomina de “Centro Administrativo João Luiz da Rocha” o imóvel que especifica”**.

Campo do Brito, 25 de junho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

ALEXSANDRO MENEZES DA ROCHA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para fins de comprovação, que o Edital de Publicação da **LEI Nº 330/2013**, de 25 de junho de 2013, foi afixado no mural de publicações desta Prefeitura para conhecimento do público em geral.

Campo do Brito, 25 de junho de 2013.

IZABELA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Sanccionada
Em 25/06/13


Alessandro Menezes da Rocha
Prefeito Municipal

LEI Nº 330/2013

25 de junho de 2013

Denomina de “Centro Administrativo João Luiz da Rocha” o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Centro Administrativo João Luiz da Rocha**” o imóvel, incluso ao Patrimônio Público Municipal, conhecido como “Antigo Fórum Municipal”, após doações recíprocas entre esta Comuna e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, localizado na Praça Boa Hora, nº 29, Centro deste Município de Campo do Brito.

Art. 2º - O imóvel, em relação aos seus fins, servirá para sediar várias Secretarias Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, em 25 de junho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


ALEXSANDRO MENEZES DA ROCHA

Prefeito Municipal